



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI Nº 1.466/2006
DE 17 DE JULHO DE 2006.

*fu Lei
1462/2006*

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1462/06 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ITAVICO DOGNANI, Prefeito do Município de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

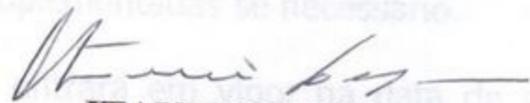
Artigo 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.462/2006, será modificado, passando ter a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica a municipalidade no âmbito de suas atribuições, autorizada a implantar, manter e operar ciclofaixas nas vias urbanas do município, em especial nos corredores de maior movimento da área central”.

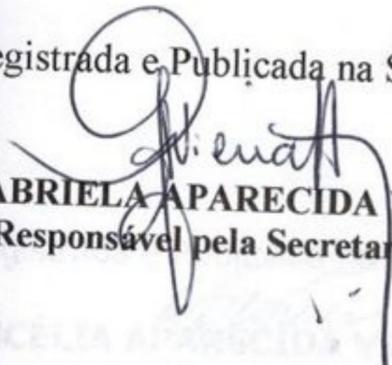
Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M., de Taquarituba, 17 de julho de 2006.


ITAVICO DOGNANI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


GABRIELA APARECIDA VIEIRA
Responsável pela Secretaria

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Publicado no Jornal: *O Momento*
nº _____ de *19 | 7 | 06*

